



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ALEX VANDIR REIS ATARAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SELVANDIR ADILSON R ATARAO		(mãe) LIXANDRINA NUNES REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/01/1982	IDENTIDADE (número) 7080827319	Órgão Emissor SSP/PC	UF RS
CPF (número) 997.380.150-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA PINHEIRO MACHADO			NÚMERO 740
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 97420000
MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL			UF RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALEX VANDIR R. ATARAO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PINHEIRO MACHADO			NÚMERO 473
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 97420000
MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARFEKSA.ASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$ 22.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E DOIS MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4784-9/00	4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);
4723-7/00	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
4781-4/00	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4712-1/00	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
4744-0/01	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/sócio/gerente)  
*Alex Vandir R. Atarao*  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Alex Vandir R. Atarao*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

UNIAO COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/10/2015 SOB Nº: 43109230774  
Protocolo nº 15/302623-5, DE 01/10/2015

ALEX VANDIR R. ATARAO

JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
13.06.22  
*Renato Severo Elesbão*  
Diretor geral de licitações e compras.  
Portaria nº 196/2021



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PR

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

17/041414-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43109230774**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio **8192**

**1º REQUERIMENTO**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME: **ALEX VANDIR R. ATARAO - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE **RS1201600831564**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

24 JAN 2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**SAO VICENTE DO SUL - RS**  
Local

Nome: **ALEX VANDIR REIS ATARAO**  
 Telefone de Contato: (55) 3257-1234

Assinatura: *Alex Vandir R. Atarao*

**21 Outubro 2016**  
Data

**2º USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

*DBE ON*

NÃO  NÃO

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
A decisão \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

P  P  P

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2017 SOB Nº: 4398393

Protocolo: 17/041414-0, DE 24/01/2017

Empresa: 43 1 0923077 4

**CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL**

27 JAN 2017

**JUCERGS**

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Presidente da Turma \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

**J. CASSOL - 2401**

*RS79436932*

**TABELIONATO POZO - SÃO VICENTE DO SUL/RS**  
 Rua Sete de Setembro, 972 - Sala 2 - Centro - Fone/Fax: (51) 3257-2549 - Cep: 97420-000 - E-mail: tabelionatopozovs@yahoo.com.br  
 Bel. Jorge Alberto Pozo Camargo - Tabelião  
 Angélica Cândida Viana Borges - Tab. Substituta

**Reconhecimento AUTÊNTICA da Firma de ALEX VANDIR REIS**  
 ATARAO Dou fe  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 São Vicente do Sul, 21 de outubro de 2016  
 Angélica Cândida Viana Borges - Tab. Substituta  
 Emol: R\$ 6,10 + Seio digital: R\$ 0,45 - 0311-01-1600003-02625

*Angélica C. V. Borges*  
 Angélica C. V. Borges  
 Tab. Substituta  
 OS - 06/15

**TABELIONATO POZO - SÃO VICENTE DO SUL/RS**  
 Rua Sete de Setembro, 972 - Sala 2 - Centro - Fone/Fax: (51) 3257-2549 - Cep: 97420-000 - E-mail: tabelionatopozovs@yahoo.com.br  
 Bel. Jorge Alberto Pozo Camargo - Tabelião  
 Angélica Cândida Viana Borges - Tab. Substituta

**Reconhecimento AUTÊNTICA da Firma de ALEX VANDIR REIS**  
 ATARAO Dou fe  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 São Vicente do Sul, 21 de outubro de 2016  
 Angélica Cândida Viana Borges - Tab. Substituta  
 Emol: R\$ 6,10 + Seio digital: R\$ 0,45 - 0311-01-1600003-02625

*Angélica C. V. Borges*  
 Angélica C. V. Borges  
 Tab. Substituta  
 OS - 06/15

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALEX VANDIR R. ATARAO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310923077-4	23.402.491/0001-00	02/10/2015	23/09/2015

Endereço Completo:

EURICO CARVALHO 747 - BAIRRO CENTRO CEP 97420-000 - SAO VICENTE DO SUL/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Capital: R\$ 22.000,00  
VINTE E DOIS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
**MICRO EMPRESA**  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/01/2017

Número: 4398393

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filia(a)is nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ALEX VANDIR REIS ATARAO

Identidade: 7080827319

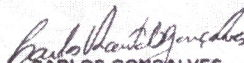
CPF: 997.380.150-49

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Junho de 2022 08:10

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002491737 e visualize a certidão)



22/201.558-6

23.402.491/0001-00  
ALEX VANDIR R. ATARAO – ME  
RUA EURICO CARVALHO, N° 747, CENTRO  
CEP: 97420-000  
SÃO VICENTE DO SUL – RS

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONFORME. ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N°.123/2006**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,

ALEX VANDIR R. ATARAO – ME, CNPJ sob n° 23.402.491/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ALEX VANDIR REIS ATARAO, portador da Carteira de Identidade n° 7080827319 e do CPF n° 997.380.150-49, DECLARA, para fins de participação do Pregão Presencial n° 013/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiada da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Vicente do Sul, 13 de junho de 2022



---

Alex Vandir Reis Atarão



23.402.491/0001-00  
ALEX VANDIR R. ATARAO – ME  
RUA EURICO CARVALHO, N° 747, CENTRO  
CEP: 97420-000  
SÃO VICENTE DO SUL – RS

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **ALEX VANDIR R. ATARAO**, representada neste ato por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Presencial N° 013/2022.

São Vicente do Sul, 13 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

Alex Vandir Reis Atarao  
Nome

997380150-49  
CPF



23.402.491/0001-00  
ALEX VANDIR R. ATARAO – ME  
RUA EURICO CARVALHO, N° 747, CENTRO  
CEP: 97420-000  
SÃO VICENTE DO SUL – RS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7° DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9° DA LEI 8666/93.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,

ALEX VANDIR R. ATARÃO, CNPJ/CP sob n°. 23.402.491/0001-00, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob modalidade Pregão Presencial n° 013/2022, que:

- 1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores;
- 2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7° da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9° da lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Vicente do Sul, 13 de junho de 2022.

  
Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CNPJ/N° CPF.

**23.402.491/0001-00**

**ALEX VANDIR R. ATARÃO - ME**

**CEP 97.420 - 000**

**São Vicente do Sul - RS**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.402.491/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/10/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALEX VANDIR R. ATARAO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R EURICO CARVALHO</b>	NÚMERO <b>747</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>97.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO VICENTE DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARFEKSA.ASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(55) 3257-1234</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2022** às **08:56:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 13/06/2022

Identificação			
<b>CAD ICMS</b>	053/0022656		
<b>CNPJ</b>	23.402.491/0001-00		
<b>Razão Social</b>	ALEX VANDIR R ATARAO ME		
<b>Nome Fantasia</b>			
Endereço			
<b>Logradouro</b>	RUA EURICO CARVALHO		
<b>Número</b>	747	<b>Complemento</b>	
<b>Bairro/Distrito</b>	CENTRO		
<b>Município</b>	SAO VICENTE DO SUL	<b>U.F.</b>	RS
<b>CEP</b>	97420-000	<b>Telefone</b>	
Informações Complementares			
<b>Enquadramento Empresa</b>	SIMPLES NACIONAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	8ª DRE - SANTA MARIA
<b>Natureza Jurídica</b>	2135 - EMPRESARIO		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
<b>CNAE Fiscal</b>	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
<b>CNAE Fiscal</b>	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
<b>Data Abertura</b>	17/12/2015		
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	ATIVO		
<b>Nota Fiscal Eletrônica</b>	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
Classificação das atividades Econômicas			
8 - COMERCIO VAREJISTA			

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTOS

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

2ª VIA

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença a **ALEX VANDIR R. ATARAO - ME** para estabelecer-se na **RUA EURICO CARVALHO, Nº 747**, exercer a atividade principal seguinte:


**47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);**

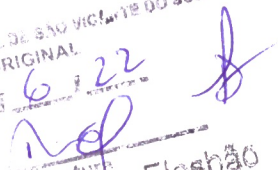
A presente autorização prevalece do dia **21 de Novembro de 2017** por tempo indeterminado.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
VAGNER TOTTI MARTINS  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10.997  
CNPJ Nº: 23.402.491/0001-00  
Em 21 de Novembro de 2017.

  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
13/6/22

  
\_\_\_\_\_  
Renato Severo Elesbão  
Diretor geral de licitações  
e compras.  
Cartaria nº 196/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEX VANDIR R. ATARAO**  
**CNPJ: 23.402.491/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:06 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **E3E4.6654.ED0A.33A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020009259**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ALEX VANDIR R ATARAO ME**  
Endereço: **RUA EURICO CARVALHO, 747  
CENTRO, SAO VICENTE DO SUL - RS**  
CNPJ: **23.402.491/0001-00**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030014737**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 826/2022**

Nome:	ALEX VANDIR R. ATARAO - ME	
Endereço:	RUA EURICO CARVALHO	Número: 747
Complemento:		Bairro: CENTRO
Cidade:	São Vicente do Sul	CEP: 97420-000
CNPJ/CPF:	23.402.491/0001-00	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que ALEX VANDIR R. ATARAO - ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/saovicentedosul](http://sim.digifred.net.br/saovicentedosul)

Publicada dia 13/06/2022 às 08:49 horas.

A validade da presente Certidão é até 11/09/2022.

Código de Verificação: **0QST-XCEK**.

Certidão emitida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.402.491/0001-00  
**Razão Social:** ALEX VANDIR REIS ATARAO  
**Endereço:** PINHEIRO MACHADO 473 TERREO / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS /  
97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2022 a 07/07/2022

**Certificação Número:** 2022060818161427549674

Informação obtida em 13/06/2022 09:02:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX VANDIR R. ATARAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.402.491/0001-00  
Certidão n°: 18741067/2022  
Expedição: 13/06/2022, às 09:04:01  
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX VANDIR R. ATARAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.402.491/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



## Certificado - Verificação da Autenticidade.

---

Razão Social : **ALEX VANDIR R. ATARAO**  
CNPJ : **23.402.491/0001-00**  
Número de Autorização : **GLP/RS0232703**  
Número Despacho : **ANP N° 96**  
Data da Publicação : **03/02/2016**  
Endereço : **RUA EURICO CARVALHO - 747 -  
SAO VICENTE DO SUL - RS**

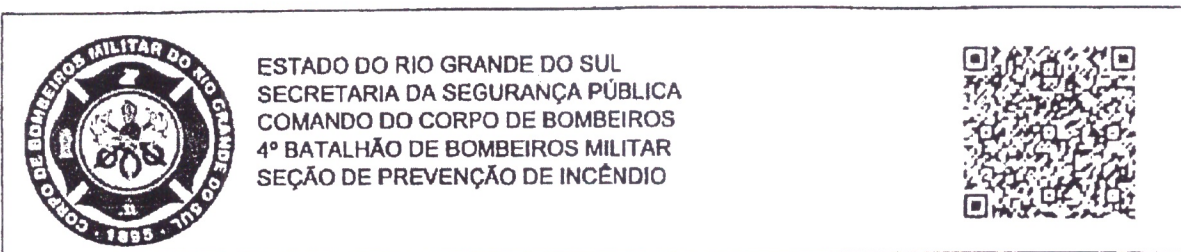
---

Emitido às **08:51:38** horas do dia **26/05/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **62F5D65B5BF2F225**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 5658**  
Referente ao PPCI N.º 3012/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: ALEX VANDIR R. ATARÃO - ME  
NOME FANTASIA: ALEX VANDIR R. ATARÃO - ME  
ENDEREÇO: EURICO CARVALHO Nº: 747 -  
BAIRRO: CENTRO  
CARGA DE INCÊNDIO: III - Acima de 1.200 - Risco Alto  
OCUPAÇÃO: M2 - Depósito e/ou Envasamento de líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis  
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1  
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0  
ÁREA CONSTRUIDA: 32.00  
MUNICÍPIO: São Vicente do Sul

**O presente Alvará tem validade até 12 de dezembro de 2022.**

São Pedro do Sul, RS, 12 de dezembro de 2020.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 02441-05221-72483555

**Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.**



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Vigilância Sanitária

### Autorização Sanitária – 004/2019

#### Identificação:

Razão Social: ALEX VANDIR REIS ATARÃO - ME;

CNPJ: 23.402.491/0001-00;

Localização: São Vicente do Sul, RS; Lat- 29°59'59,9" - Long- 54°59'59,9";

Endereço: Eurico Carvalho Nº 747; Bairro: Centro; CEP: 97.420-000; Porte:

Pequeno; Potencial poluidor: Médio; Risco: Baixo;

Atividade Principal: 47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

Fica autorizado de acordo com a legislação vigente, Lei complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014; à exercer a atividade econômica principal aprovada pelo setor de vigilância sanitária municipal, devido ao baixo risco sanitário, conforme Instrução Normativa DC/ANVISA Nº 16 DE 26/04/2017.

§ 4º A classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declaração do titular ou responsável.

#### Validade dos processos:

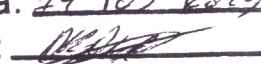
Declaração dispensa 02/2019 Val: indefinida / APPCI: 7787 Val:14/02/20 / INSC.

MUN: Val: Indeterminado; AS – VISA: 004/2019 Val: 1 ANO APÓS EMISSÃO;

Isenção de taxa sanitária, conforme Resolução Nº 030/04 CIB-RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO VICENTE DO SUL - RS  
AUTORIZAÇÃO ORIGINAL  
13 6 22

  
Fiscal Sanitário  
Portaria nº 565/2018

RECEBIDO  
Data: 24 103 2019  
Por: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
 SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ SANITÁRIO

PERÍODO DE VALIDADE  
 13/09/2022



Nº ALVARÁ 027/2022

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA:  
 ALEX VANDIR R. ATARÃO - ME  
 COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA  
 CNPJ: 23.402.491/0001-00

ENDEREÇO:  
 RUA: EURICO CARVALHO, Nº 747; BAIRRO: CENTRO  
 CEP: 97420-000; SÃO VICENTE DO SUL, RS.

RAMO DE ATIVIDADE:  
 47.23-7-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

RISCO: BAIXO      PORTE: ME

RESPONSÁVEL LEGAL:  
 ALEX VANDIR REIS ATARÃO    CPF: 997.380.150-49

ORGÃO EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 FONE: (55) 3257-2296 / 3257-1420    E-MAIL: VIGILANCIA@SAOVICENTEDOSUL.RS.GOV.BR  
 RUA: ANTONIO GOMES, Nº 1116, SUBSOLO, CEP Nº 97420-000  
 LEI MUNICIPAL Nº 3492/99 - CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

VISA: 00-06/2022

INSC MUN: 10.997

APCCI: 7787 REQ



Fernando Valente Zucchi  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE Saúde  
 Portaria nº 176/2021

RECEBIDO

Data: 13/06/2022

13/06/22  
 Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
 Secretaria de Saúde  
 Lto Severo Elebato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ALEX VANDIR R ATARAO**, CNPJ 23402491000100, Endereço - RUA PINHEIRO MACHADO, N 473, CENTRO, SAO VICENTE DO SUL - RS.

13 de junho de 2022, às 13:37:00

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8beb6ecf360b8e9596c257fb7fd10271**

Assinatura manuscrita em azul, com uma grande letra 'P' inicial e um traço decorativo que se curva para cima e para a direita.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEAMINA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e expedida a presente certidão por não constar distribuição de atos falimentar, concorsatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Alex Vandir B. Atarão - ME \*\*\*\*\*  
TNPJ 23.402.491/0001-00, com sede na Rua Júlio Marcial, nº 347, Centro, São Vicente do Sul - RS. \*\*\*\*\*

São Vicente do Sul, 16 de junho de 2017, às 14h56min

*M. Brancato*

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*